

PORTARIA N.º 706/2016-DG, 26 de setembro de 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 13, inciso IX, da Lei nº 7.811/83, bem como o julgamento realizado no bojo do processo administrativo nº 13.982.227-7,

RESOLVE:

I – **MULTAR**, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 150, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a empresa **DOPE MÓVEIS LTDA - ME**, **CNPJ nº 08.279.187/0001-16**, pelo descumprimento de cláusula contratual em razão do atraso nas entregas dos mobiliários adquirido, objetos do Contrato nº 096/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2015;

II – Para tanto, converte-se em multa a glosa já efetuada no valor total de **R\$21.560,66**, referente à **0,3%**, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso;

III – A penalidade será inscrita nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral do DETRAN/PR